



## DESPACHO

Processo nº 44011.010346/2024-48

Interessado: Associação dos Aposentados e Pensionistas da ELETROSUL - AAPE, Fundação Eletrosul de Previdência Complementar

Assunto: Denúncia contra Alteração Estatutária promovida pela ELOS

Trata-se de Denúncia apresentada pela AAPE contra a ELOS por supostas irregularidades praticadas no processo de alteração do artigo 35 do Estatuto daquela EFPC, conforme relatado no documento protocolizado nesta Autarquia.

Considerando os termos da denúncia, bem como o fato de que está pendente processo de análise visando à aprovação da referida alteração estatutária, além de enviar o processo à CGPS para análise e verificação dos fatos noticiados, entendo pertinente dar conhecimento à **CGAE**, em caráter de urgência, para as providências que julgar necessárias, em face dos requerimentos apresentados pelos denunciante.

Por fim, decido, por prudência, suspender o prazo da análise pelo período de 40 dias. Comunique imediatamente à EFPC e seus interessados nos Autos do processo, para manifestação caso assim desejarem fazê-lo, resguardando o Direito à Ampla Defesa e o Contraditório.

Atenciosamente,

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra

Brasília, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 08/11/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0735491** e o código CRC **C94A4B2F**.

